



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 3.107/PMMA/2015.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA PARA  
APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI  
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedido, ao Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG: nº. 422.579 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 955.425.909-34, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na **GRATIFICAÇÃO TÉCNICA PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de acordo com a Lei nº. 1.399/PMMA/2015.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de fevereiro de 2015.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252